

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL 001/2009

Portaria 021/2009

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 12 e seus subitens do Edital referenciado,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de revisão sob protocolo 48.523/2009, do candidato com CPF 162.498.238-75 e inscrição 457727829, considerando-o excluído do concurso, face ao que estabelecem de forma correlata os itens 5.8.12, 5.9.9 e 13.7.d, por ter se ausentado da sala de prova prática, sem a entrega do respectivo documento digitado.

Art. 2º Indeferir o pedido de revisão sob protocolo 626/2010, do candidato com CPF 999.585.383-34 porquanto não foi apresentado o ato de homologação do mesmo.

Art. 3º indeferir o pedido de revisão dos candidatos com CPF 841.099.633-20 e 960.115.133-87 ao não computar os respectivos títulos, face não se aplicar o desempate previsto nos itens 6.3 e 6.4.a do Edital (média do candidato não tem empate com demais candidatos).

Art. 4º Indeferir os pedidos de revisão do candidato com CPF 023.527.573-55, mantendo a avaliação da prova de títulos, por a) declaração de conclusão de nível superior constar “em fase de elaboração de Monografia de conclusão de curso e b) não ter sido apresentado o ato de homologação dos concursos em que foi aprovado e a nota da prova discursiva, de 6,00, que reflete a soma das notas obtidas nas questões (1,5; 1,0; 1,0; 1,0; 1,5).

Art. 5º Indeferir os pedidos de revisão do candidato com CPF 621.159.363-53 da prova discursiva, para as questões 01, 02 e 05, sendo remetidas por e-mail as razões do indeferimento.

Art. 6º Deferir o pedido de revisão sob protocolo 506/2010, do candidato com CPF 658.937.863-00 no que se refere à prova de títulos e indeferi-lo no tocante às avaliações da prova objetiva, as quais estão corretas a partir do gabarito final com as questões anuladas).

Art. 7º Deferir o pedido de revisão sob protocolo 510/2010, do candidato com CPF 003.218.953-20, com a correspondente alteração da média final para 8,80 e conseqüente reclassificação.

Art. 8º Deferir os pedidos de revisão e ex-officio dos candidatos cujos CPF se apontam a seguir, reavaliando os respectivos títulos, conforme se demonstra no “Relatório final de candidatos aprovados - pós pedidos de revisão das avaliações da Prova de Títulos e Discursivas (ordem de classificação por cargo de opção)”: 002675803-20; 003675873-60; 003699833-86; 004336733-03; 006831393-47; 007201833-08; 007999134-30; 009137103-18; 009322683-74; 010106143-98; 011512323-78; 013329493-55; 013939193-24; 015858973-45; 018156843-80; 018213303-66; 019147523-84; 019618133-00; 023942873-06; 078438617-00; 104145413-91; 253060573-49; 257755613-68; 451969823-53; 459839683-00; 507669703-10; 600020023-45; 618790613-68; 621710623-04; 629615273-68; 642815313-00; 650237653-34; 650350973-15; 650644963-20; 656875903-15; 657001203-72; 658544623-20; 658937863-00; 663165613-34; 676533593-53; 707077313-72; 709900853-68; 736736843-53; 769736973-72; 825715893-34; 835858183-15; 844103613-68; 856942073-00; 877650393-34; 878568323-04; 916342703-63;

923205973-87; 942912683-00; 957283763-04; 958552623-91; 964582913-53; 966617203-87; 972244303-82; 991166506-20.

Art. 9º Determinar a divulgação do “*Relatório final de candidatos aprovados - pós pedidos de revisão das avaliações da Prova de Títulos e Discursivas (ordem de classificação por cargo de opção)*”, desta data, com as alterações decorrentes desta portaria.

São José (SC), 28 de janeiro de 2010.

(original assinado e arquivado)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles

Coordenador do Concurso - IESES